



MATÉRIA RECEBIDA Nº 1046/2025
Ofício nº 1.519/2025

Ibitinga, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 968/2025, da Vereadora Alliny Sartori

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 968/2025, da Câmara Municipal, referente à programação, execução e manutenção dos serviços de roçamento, limpeza da calçada e retirada de galhos na rua José Pereira, defronte aos números 246 a 258, no Jardim do Sol.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62F2-349C-5C63-7EC6



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 22 de dezembro de 2.025.

Resposta ao Requerimento nº 968/2025, da Câmara Municipal

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de seu Secretário, vem por meio desta prestar informações, com relação aos questionamentos formulados ao Executivo Municipal, através do **Requerimento nº 968/2025**, datado de 08 de dezembro de 2025, formulado pela nobre Edil, que sem dúvida são louváveis, referente à programação, execução e manutenção dos Serviços de Roçagem, limpeza da calçada e retirada de galhos na Rua José Pereira, defronte aos Nºs 246 a 258, no Jardim do Sol, temos a expor o seguinte.

O assunto abordado é de grande importância para o município. No que se refere à retirada de galhos, esclarece-se que, sempre que a demanda é formalizada, o endereço é prontamente inserido no cronograma de serviços, sendo a execução realizada de acordo com a ordem de solicitações, a disponibilidade de equipes e a priorização de outras demandas emergenciais existentes no município. Esclarece-se, ainda, que a roçagem de calçadas é de responsabilidade do morador do imóvel.

Quanto aos serviços de limpeza urbana, informa-se que estes são realizados periodicamente em todos os bairros e vias do município, conforme cronograma geral de manutenção, com ajustes de acordo com a necessidade e as condições operacionais. Esclarece-se, ainda, que no referido trecho os serviços são executados dentro desse cronograma geral, independentemente de solicitação específica, não havendo, contudo, registro de atendimento pontual decorrente de solicitação formal. Da mesma forma, informa-se que não constam registros de solicitações anteriores por parte de moradores ou por meio da Ouvidoria Municipal relacionadas ao endereço citado.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LAÉRCIO MORETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Excelentíssima Senhora

ALLINY SARTORI

Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62F2-349C-5C63-7EC6